



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1527 - Novembro/2025
Portaria - Nº 33/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 10 de novembro de 2025



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Administração**

PORTARIA PRAD/UFPI Nº 33, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria PRAD/UFPI nº 32 de 03 de novembro de 2025, que estabelece os prazos, as normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, a serem observados no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 2081, de 07 de novembro de 2025 e a **DIRETORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1366 de 16 de julho de 2025, em cumprimento ao que estabelecem as Normas Gerais para o encerramento do exercício financeiro desta Universidade, vinculada ao Ministério da Educação - MEC; o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024; no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023); no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira Macrofunções 02.03.18, (Encerramento do Exercício), 02.03.17 (Restos a Pagar), 02.03.15 (Conformidade Contábil), 02.11.21 (Suprimento de Fundos) e 02.11.42 (Folha de Pagamento),

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 14 da Portaria PRAD/UFPI Nº 33, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Divisão de Almoxarifado e a Gerência de Patrimônio encaminharão à Gerência Contábil o Relatório Mensal de Almoxarifado - RMA e o Relatório Mensal de Bens – RMB, finais para verificação dos valores lançados no SIAFI, conforme prazo estabelecido no Anexo I."

Art. 2º O inciso I do § 2º do art. 16 da Portaria PRAD/UFPI Nº 33, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (...) § 2º A inscrição de despesas em restos a pagar não processados em liquidação e dos restos a pagar não processados a liquidar está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas ou por pessoa por ele indicada, por ato legal, e incluído no Sistema Integrado de Administração Financeira em campo próprio na tabela de Unidades Gestoras – UG, atentando-se para os seguintes aspectos:

I – Previamente à indicação dos respectivos empenhos, os valores deverão ser analisados e ajustados com base nos compromissos já assumidos, procedendo-se, até o dia 23 de dezembro de 2025, à anulação daqueles que estiverem em desacordo com a legislação vigente (Acórdão TCU nº 2823/2015-P) e dos que não serão indicados para inscrição em restos a pagar não processados a liquidar e em restos a pagar não processados em liquidação;"

Art. 3º Os itens 03, 07, 08, 09, 10 e 14 do Anexo I da Portaria PRAD/UFPI Nº 33, de 10 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I:

Prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025

.....

03	Envio pela PRAD às unidades administrativas do relatório com os empenhos 2025 a serem analisados e indicados para inscrição em restos a pagar ou a serem Anulados.	19/11/2025
07	Solicitação de emissão de empenho para AQUISIÇÃO de MATERIAL, SERVIÇO ou PERMANENTE, pelas Unidades da UFPI à PRAD, com créditos oriundos do orçamento da LOA 2025; de créditos recebidos por destaque das seguintes unidades orçamentárias: MEC; INEP; FNDE e EBSEH, e de créditos oriundos por destaque de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação.	21/11/2025
08	Solicitação via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP de diárias e passagens pelas unidades administrativas.	24/11/2025
09	Envio pela Pró-Reitoria de Administração à Diretoria de Contabilidade e Finanças dos processos para emissão de empenhos dos créditos oriundos do orçamento da LOA 2025; de créditos recebidos por destaque das seguintes unidades orçamentárias: MEC; INEP; FNDE e EBSEH; e de créditos oriundos por destaque de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação.	24/11/2025
10	Prazo máximo para as áreas de Almoxarifado, Compras e Patrimônio para solicitarem anulação total ou parcial dos empenhos ordinários emitidos em 2025, para os materiais que não serão entregues e serviços que não serão prestados, sem prejuízo da adoção de todos os procedimentos legais de notificação e eventual punição ao fornecedor. O saldo anulado será destinado para novos empenhos de acordo com a destinação indicada pela PROPLAN.	24/11/2025

14	Prazo máximo para emissão de empenhos dos créditos oriundos do orçamento da LOA 2025; de créditos recebidos por destaque das seguintes unidades orçamentárias: MEC; INEP; FNDE e EBSERH; e de créditos oriundos por destaque de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação.	02/12/2025"
----	--	-------------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
HUGO MARINNI SILVA ALENCAR
 Data: 10/11/2025 16:37:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo Marinni Silva Alencar
Pró-Reitor de Administração em exercício



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDA VIRGÍNIA SILVA
 Data: 10/11/2025 16:27:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimunda Virgínia Silva
Diretora de Contabilidade e Finanças